



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 041/15
DATA: 02/03/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 45 Função: 10 Subfunção: 302 Programa: 7 Atividade: 0.494	Fundo Municipal de Saúde BLMAQ – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Promoção da Saúde <u>Prótese Dentária</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	100.000,00
		Soma.....	100.000,00

RECEBIDO
Em 03/03/15 Horas 09:39
Caro
Encarregado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70


Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 496.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.494 – **Protése Dentária**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício de 2015.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação , a ação 0.494 – **Protése Dentária**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2015.


FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVÈS
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 041/15
Exposição de Motivos


Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para a ação Rede Brasil Sem Miséria.

Essa funcional será criada no exercício de 2015, tendo em vista ao convênio do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar no atendimento de próteses dentárias.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito